



**ATA DA 732ª (SEPTINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

No dia vinte e sete do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, foi realizada, virtualmente, a Septingentésima Trigésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Dino Antunes Dias Batista – representante do Ministério da Infraestrutura, com a participação dos seguintes Conselheiros: Mariana Pescatori Candido da Silva - representante do Ministério da Infraestrutura; Júlio Cesar Barbosa Melo - representante do Ministério da Infraestrutura; Davi Emery Cade - representante do Ministério da Economia; Celia de Fátima Costa Ribeiro Daumas - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. A reunião destinou-se a tratar, exclusivamente, do seguinte tema: Considerando as informações relatadas no e-mail enviado pelo Diretor-Presidente da empresa no dia 17 de janeiro próximo passado, bem como outras informações relatadas pelo Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, em especial que: i) a DIREXE, em sua 2372ª reunião, de 22/10/2019, autorizou a celebração do instrumento particular de transação e outras avenças com a TPAR – TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS, tendo sido assinado o instrumento em 22 de outubro de 2019; ii) o referido acordo encerra a ação judicial nº 0010847- 49.2006.8.19.0001, na qual ao TPAR foi dado ganho de causa, avaliada pelo perito em R\$ 31.871.597,08, sem considerar as 102 parcelas vincendas do arrendamento, além de outros 13% do total da condenação em honorários de sucumbência; iii) com o acordo deixa de existir qualquer dívida da CDRJ para com o TPAR; iv) com o acordo o TPAR voltará a pagar R\$ 330 mil até a renovação e R\$ 340 mil após a renovação (caso ocorra), quando há planos de incorporação ao contrato de arrendamento uma parte do terreno do terminal que hoje é da Technip e será transferida pra CDRJ e v) Com o acordo o TPAR passará a pagar tabela I de imediato, o Conselho de Administração **DELIBERA:** Pela convalidação do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS com a TPAR – TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS”; e pela autorização para protocolar o acordo judicial nos autos da ação judicial nº 0010847-49.2006.8.19.0001, através de petição conjunta com a TPAR, com a finalidade de extinguir o processo, sem que seja devido nenhum valor pela CDRJ à TPAR e TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS, bem como a convalidação de



quaisquer atos que a DIREXE tenha tomado no sentido de efetuar tal protocolo, com data anterior a esta deliberação. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os participantes.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA
Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD

MARIANA PESCATORI CANDIDO DA SILVA
Representante do Ministério da Infraestrutura

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério da Infraestrutura

DAVI EMERY CADE
Representante do Ministério da Economia

CELIA DE FÁTIMA COSTA RIBEIRO DAUMAS
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA
Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta